AVISO Nº 005/2015-PGJ, DE 6.3.2015

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE MATO

GROSSO DO SUL, no uso das atribuições que lhe confere o inciso V do artigo 7º da Lei Complementar nº 72, de 18 de janeiro de 1994, e considerando o contido no artigo 19 da Lei nº 1.102, de 10 de outubro de 1990, artigo 32 do Aviso nº 001/2012-PGJ, de 17 de outubro de 2012, e item 13.1 do Edital nº 1/2012-CCQSMPMS, de 26 de novembro de 2012, CONVOCA os candidatos nomeados por meio da Portaria nº 510/2015-PGJ, de 6 de março de 2015, aprovados no V Concurso Público de Provas para Ingresso na Carreira do Quadro de Servidores do Ministério Público Estadual, homologado por meio da Portaria nº 1028/2013-PGJ, de 31 de julho de 2013, publicada no DOMP nº 637, de 2 de agosto de 2013, para inspeção médica e posse, observados os procedimentos abaixo.

1. DA INSPEÇÃO MÉDICA

A Inspeção Médica será realizada pela CESAT (Comissão Especial de Saúde no Trabalho) da Fundação dos Serviços de Saúde do Estado de Mato Grosso do Sul – FUNSAU, localizada na Rua Franklin Roosevelt, 68, Jardim Aclimação, Campo Grande-MS, nos dias mencionados no quadro abaixo, e os candidatos deverão apresentar-se munidos da Carteira de Identidade e os originais dos seguintes exames:

- VDRL;
- Plaquetas;
- ABO + RH;
- Glicemia em Jejum;
- Exame Toxicológico (maconha e cocaína);
- Ácido Úrico:
- Colesterol total e frações;
- Triglicerídeos;
- Hepatite B e C;
- Ureia e Creatinina;
- Machado Guerreiro;
- Hemograma Completo;
- TGO e TGP:
- Raio X da coluna cervical;
- Raio X de Tórax PA e Perfil com laudo;
- Raio X da coluna lombo-sacra, com laudo;
- Ultrassom de punhos, ombros e cotovelos, todos com laudo;
- Avaliação de acuidade visual, com laudo de oftalmologista;
- Avaliação de saúde mental, com laudo de psiquiatra;
- Eletrocardiograma, com laudo, acompanhado dos exames: para todos os candidatos com idade igual ou superior a 45 anos; e para o cargo Auxiliar Motorista esse exame é obrigatório independente da idade.

Humberto de Matos Brittes Procurador-Geral de Justiça



Ministério Público do Estado de Mato Grosso do Sul Procuradoria-Geral de Justiça

Não serão aceitos exames realizados com mais de 30 (trinta) dias da data marcada para a perícia e, se houver necessidade, novos exames serão requisitados no ato da inspeção médica.

DATA	HORÁRIO	CANDIDATO
19.3.2015	13h	GUSTAVO QUIRINO DOS SANTOS
19.3.2015	13h	MARIA CAROLINE LIMA MADUREIRA
19.3.2015	13h	WILLIAM BENEZ FERNANDES
19.3.2015	13h	MÍRIAM GOULART DE PAULA
19.3.2015	13h	MARIA APARECIDA ALVES (LISTA ESPECIAL – RESERVA DE VAGAS/NEGROS)
19.3.2015	13h	LETÍCIA SOUSA GONÇALVES
19.3.2015	13h	RONY PEDROSO VASQUES
19.3.2015	13h	GUILHERME KEN IT DE CAMPOS KIKUCHI
19.3.2015	13h	BRAUNER MURILO DE MELO BISCOLI
19.3.2015	13h	ROBERSON ROSALIN DE FREITAS
19.3.2015	13h	JUDY MARIANO RIO LIMA
19.3.2015	13h	MARCELO LEITE TEIXEIRA

2. DOS REQUISITOS PARA A POSSE

Após o comparecimento perante a Perícia Médica, o candidato nomeado deverá apresentar no dia seguinte na Secretaria de Recursos Humanos da Procuradoria-Geral de Justiça, localizada na Rua Presidente Manuel Ferraz de Campo Salles, 214, Parque dos Poderes, Campo Grande-MS, fotocópias autenticadas dos documentos abaixo relacionados, juntamente com as Certidões e Declarações a seguir especificadas:

2.1 – Documentos:

- Cédula de Identidade;
- Carteira Nacional de Habilitação "D" ou "E" (cargo de Auxiliar Motorista);
- Certificado de reservista ou documento equivalente que comprove a quitação com o serviço militar, para os candidatos do sexo masculino;
- Certidão de casamento ou nascimento;
- Certidão de nascimento dos filhos, quando houver;

Anniberto de Matos Brittes Garador-Geral de Justiça

2

Ministério Público do Estado de Mato Grosso do Sul

Procuradoria-Geral de Justiça

- Cédula de Identidade e CPF do cônjuge, se casado;
- Comprovante da escolaridade exigida para o exercício do cargo ou função, assim como registro profissional específico, quando for o caso;
- Comprovante bancário (banco, agência e conta-corrente);
- Inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF) do Ministério da Fazenda (com certidão de regularização);
- PIS/PASEP (se não cadastrado, fornecer declaração);
- Título de Eleitor (Lei nº 3.358/2007).

2.2 - Certidões e Declarações:

- Certidão fornecida pela Justiça Eleitoral que comprove estar em dia com as obrigações eleitorais e em gozo dos direitos civis e políticos;
- Certidões negativas cíveis e criminais dos cartórios distribuidores das justiças Federal e Estadual que abranjam localidades onde o candidato houver residido nos últimos cinco anos;
- Certidão e/ou atestado de antecedentes criminais fornecidos pelas Polícias Federal e Estadual que abranjam localidades onde o candidato houver residido nos últimos cinco anos;
- Certidão que comprove a regularidade com as obrigações profissionais (cargo de Analista) (Lei nº 656, de 1º.7.1986);
- Declaração de não ter sofrido, no exercício da função pública, as penalidades previstas no artigo 231 da Lei Estadual nº 1.102/90 ou no parágrafo único do artigo 137 da Lei Federal nº 8.112/90.

2.3 - Outros

- Comprovante do tipo sanguíneo;
- Comprovante de residência (contas de água, luz ou telefone fixo) ou declaração de próprio punho do endereço de residência, nos termos da Lei Estadual nº 4.082, de 6.9.2011;
- Declaração de bens e rendas (própria e dos dependentes) ou cópia da última declaração de Imposto de Renda apresentada à Secretaria da Receita Federal, bem como das atualizações e/ou complementações, nos termos da Lei nº 8.429, de 2.6.1992; ou Autorização de Acesso às Declarações de Ajuste Anual do Imposto de Renda de Pessoa Física, nos termos da Resolução nº 003/2013-PGJ, de 4.2.2013;
- BIMA (Boletim de Inspeção Médica Admissional);
- 01 (uma) fotografia 3x4 (recente e colorida);

• Curriculum Vitae.

Campo Grande, 6 de março de 2015.

Humberto de Matos Brittes Procurador-Geral de Justiça

> Publicado em 9 / 3 / 2015 DOMP Nº 4003 Pág. 4-5

Rua Presidente Manuel Ferraz de Campos Salles, 214 · Jardim Veraneio · CEP 79.031-907 Campo Grande/MS · Telefone: (67) 3318-2000 · www.mp.ms.gov.br